Câmara Municipal de Ribe
Estado de São Paulo
Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 1125/2021
Data: 14/04/2021 Horário: 15:14
LEG -

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Modifica as alíneas "a" e "b" do inciso VII do parágrafo 3º do artigo 5º do PLC Nº 18 de 2021 que Dispõe sobre organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Modifica as alíneas a) e b) do inciso VII do parágrafo 3° do artigo 5° do PLC nº 18 de 2021 de autoria do executivo Municipal, que passa a vigorar com com seguinte redação:

Artigo 5º - *(omissis)*

Parágrafo 1º - *(omissis)*

Parágrafo 2º - *(omissis)*

Parágrafo 3º - *(omissis)*

I - *(omissis)*

II - *(omissis)*

III - *(omissis)*

IV - *(omissis)*

V - *(omissis)*

VI - *(omissis)*

VII - *(omissis)*

a) Divisão de Serviço Social

b) Divisão de Assistência Técnica

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Sala das Sessões 14 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a estrutura administrativa do Departamento de Habitação aos programas previstos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social de Ribeirão Preto (PLHIS-RP) elaborado pelo executivo municipal e aprovado pela Lei Complementar n ° .3052/2020.

Analisando as linhas programáticas propostas no PLHIS-RP, notou-se que a estrutura administrativa proposta pelo projeto de lei complementar não contempla as dimensões necessárias de trabalho social tanto para as ações de urbanização ou remoção de assentamentos precários, quanto para o apoio às famílias sujeitas a reassentamento ou remanejamento, não havendo instâncias administrativas com atribuições para lidar com essas questões em nenhum setor, seja na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou em outras, como a Secretaria de Assistência Social.

Quanto à proposta de Divisão de Assistência Técnica, essa visa atender às linhas programáticas do PLHIS-RP no que se refere à urbanização de assentamentos precários e na produção de lotes urbanizados ou unidades evolutivas em lotes urbanizados, que, de acordo com o PLHIS-RP requerem o fornecimento de assistência técnica, atividades essas não previstas no projeto de lei complementar.

A criação da Divisão de Assistência Técnica visa também o atendimento à Lei Ordinária 12215/2009 desse Município e à Lei Federal n°.11888/2008 que asseguram às famílias de baixa renda a assistência técnica pública e gratuita para habitação de interesse social, nunca tendo sido implementada no município.

Sala das Sessões 14 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli